

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 134/2011 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o valor do vencimento inicial dos cargos de Fiscal de Tributos e Arrecadação, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente, do Grupo Ocupacional Fiscalização Municipal, constante do anexo I, da Lei Complementar 134/2011, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

ANEXO I

Grupo Ocupacional: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/Sem	Nº de Vagas
R\$ 3.160,00	Fiscal de Tributos e Arrecadação	40	08
R\$ 3.160,00	Fiscal de Obras	40	05
R\$ 3.160,00	Fiscal de Posturas	40	02
R\$ 3.160,00	Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente	40	04